



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

**PORTARIA Nº 082, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Municipal de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **RAIANY MESQUITA SANTOS** portadora do CPF nº\*\*\*773.993\*\* da função em comissão de *Coordenadora Municipal de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data 01 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa  
Prefeito Municipal de GEL  
Adm. 2021/2024  
CPF 238.477.606-78

**GERALDO EVÂNDRO BRAGA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

vinculado diretamente ao campo da saúde. Não são permitidas a concessão de materiais farmacêuticos (remédios), materiais hospitalares, órteses e próteses (óculos), exames médicos, cadeiras de roda e muletas.

**Art. 7º.** Os benefícios eventuais serão concedidos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, residentes no município, mediante os seguintes critérios:

- Requerimento ao Órgão Municipal de Assistência Social;
- Comprovação de renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente;
- Comprovação de residência do beneficiário;
- Cópia de documentos pessoais do beneficiário;
- Laudo médico comprobatório do estado gestacional, quando couber;
- Atestado de óbito, quando couber;

**Art. 8º.** Ficam convalidados os benefícios concedidos até a presente data.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 082, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

---

*Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Municipal de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o

que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **RAIANY MESQUITA SANTOS** portadora do CPF nº\*\*\*773.993\*\* da função em comissão de *Coordenadora Municipal de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data 01 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 083, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

---

*Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **LADYANNE PEREIRA SANTOS** portadora do CPF nº\*\*\*669.033\*\* da função em comissão de *Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data 01 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Email: werbethls@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 14/07/2023 16:03:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
[governadoreidsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario](http://governadoreidsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario)  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b60541511c0a226eaa103da81e9090f3a04d912  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

